



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão nº 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 30.974.494/0001-76 – neste ato representada pelo seu Presidente Ver. **DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS**,

[REDACTED], e **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2018**, de acordo com o contido no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01-IL/2018, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de **1º de março de 2022 até 1º de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, passa a ser de R\$ 1.357,87 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais com oitenta e sete centavos), a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 12,63%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Getúlio Vargas, 22 de fevereiro de 2022.

DINARTE AFONTO TAGLIARI FARIAS
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor